



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 017 /2026**

Solicita informações acerca da convocação e contratação de agentes de combate às endemias no município de Cabeceira Grande/MG.

Senhora Presidente:

**Câmara M. de Cab. Grande-MG**  
**DESPACHO DE PROPOSIÇÕES**  
Recebido. (X) Número-se. (X) Publicar-se.  
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.  
**Cab. Grande-MG, 6 / 04 / 2026**  
**PRESIDENTE**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 76, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 43, inciso III, e 210, inciso XII, ambos do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Prefeito e à Secretária Municipal de Saúde e Humanização, informações relativas acerca da convocação e contratação de profissionais para o cargo de Agente de Combate às Endemias, nos seguintes termos:

1. Relação completa dos aprovados;

Encaminhar a lista completa dos candidatos aprovados no processo seletivo vigente para o cargo de Agente de Combate às Endemias, contendo:

- Nome completo
- Classificação final

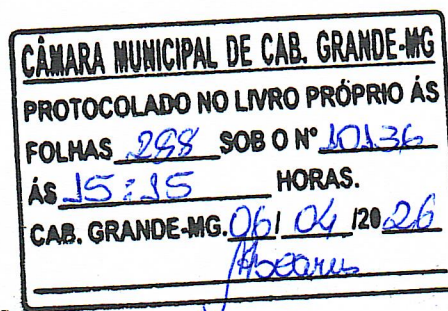
2. Relação dos convocados e contratados;

Informar:

- Nome dos candidatos já convocados e/ou contratados
- Ordem de classificação de cada convocado
- Data da convocação e contratação

3. Critérios adotados para convocação;

Esclarecer quais critérios estão sendo utilizados para a convocação dos candidatos aprovados, informando se está sendo respeitada rigorosamente a ordem de classificação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



4. Justificativa de eventuais irregularidades;

Caso tenha ocorrido convocação fora da ordem de classificação, apresentar justificativa detalhada e fundamentada.

5. Cópia dos contratos; e

Encaminhar cópia dos contratos firmados com os profissionais contratados para o referido cargo.

6. Forma de ingresso no cargo.

Esclarecer se todas as contratações realizadas para o cargo de Agente de Combate às Endemias estão obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 11.350/2006 (Lei Ruth Brillhante), especialmente quanto à exigência de processo seletivo público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cabeceira Grande, 30 de março de 2026.

Vereador **CARLITO - PODEMOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência na administração pública e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Chegaram ao conhecimento deste vereador relatos de possíveis irregularidades na convocação de candidatos aprovados em processo seletivo para o cargo de Agente de Combate às Endemias, incluindo indícios de desrespeito à ordem de classificação e eventuais contratações que não observam os critérios legais.

Diante da gravidade das informações, torna-se imprescindível o devido esclarecimento por parte do Poder Executivo, a fim de resguardar os direitos dos candidatos aprovados e garantir a lisura dos atos administrativos.